MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

PORTARIA Nº 81, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º - Conceder à Procuradora da República ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNÚS DINIZ, matrícula nº 1141, folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 19/2/2018 a 25/2/2018 (Port. PR/GO nº 400/2017), a ser usufruída no dia 1º/6/2018.

Registre-se, Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 mar. 2018. Caderno Administrativo, p. 24.